



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul **ESTADO DO PARANÁ**

Av. Brasil, 38, Centro, Agudos do Sul – PR - Fone: 41-3624-1244

DECRETO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Divulga o calendário de feriados e pontos facultativos para cumprimento pelas repartições públicas e Escolas Municipais, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Divulgar o calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas e Escolas Municipais, no período compreendido entre **Janeiro de 2024 e Dezembro de 2024**:

Mês	Dia	Motivo	Situação
Janeiro	01 - segunda-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
Janeiro	02 - terça-feira	Confraternização Universal recesso	Ponto Facultativo
Fevereiro	12 - segunda-feira	Véspera de Carnaval	Ponto Facultativo
Fevereiro	13 - terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
Fevereiro	14 - quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas recesso	Ponto Facultativo
Março	28 - quinta-feira	Quinta-feira Santa recesso	Ponto Facultativo
Março	29 - sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
Abril	21 - domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
Mai	01 - quarta-feira	Dia do trabalhador	Feriado Nacional
Mai	30 - quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
Mai	31 - sexta-feira	Corpus Christi recesso	Ponto Facultativo
Setembro	07 - sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro	12 - sábado	N. S ^a Aparecida	Feriado Nacional
Novembro	02 - sábado	Finados	Feriado Nacional
Novembro	15 - sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
Novembro	18 - segunda-feira	Aniversário do Município	Feriado Municipal
Novembro	19 – terça-feira	Recesso	Ponto Facultativo
Novembro	20 – quarta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
Dezembro	08 - domingo	N. S ^a da Conceição	Feriado Municipal
Dezembro	25 - quarta-feira	Natal	Feriado Nacional



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul **ESTADO DO PARANÁ**

Av. Brasil, 38, Centro, Agudos do Sul – PR - Fone: 41-3624-1244

Art. 2º A Comemoração do dia 15 de outubro usufruído pelos professores Municipais e 28 de outubro dia do servidor público, excepcionalmente fica transferido para o dia 19 de novembro de 2024, sendo dispensadas as atividades no referido dia.

Art. 3º A concessão de recesso nos dias de Ponto Facultativo depende da necessidade dos serviços e fica a critério de cada Secretaria, sendo que o trabalho regular em tais dias não implicará no pagamento de horas extras.

Art. 4º O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas indicadas no Art. 1º deverá ser garantido pelas Secretarias competentes, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 03 de janeiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOLLNER
PREFEITO MUNICIPAL